



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2252

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

# Dia D

21 de Novembro  
7h às 19h

Confira a  
programação no app  
**Conecta Votuporanga**



# NOVEMBRO



Digite na sua loja:  
**Conecta Votuporanga**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2252

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	4
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	4
Comunicados .....	4
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Atas de Reunião .....	8
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	9
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Convocação .....	9
Atas de Reunião .....	10
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	14
<b>Atos Oficiais</b> .....	14
Portarias .....	14
<b>Atos Administrativos</b> .....	14
Convocação .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	15
Contratos .....	16
Revogação / Anulação .....	17
Aviso de Licitação .....	17
Aviso de Contratação Direta .....	17
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	18
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Aviso de Licitação .....	18



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 17 955, de 13 de novembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Maristela de Carvalho Lisboa para responder pelo Expediente do Setor de Controle Orçamentário da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias do titular Nelson Evangelista Neto)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Controle Orçamentário da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Maristela de Carvalho Lisboa, matrícula nº 32557/2, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024, por motivo de férias do titular Nelson Evangelista Neto, matrícula nº 73976.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de novembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 756, de 13 de novembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Weruska Oliveira de Freitas para responder pelo Expediente da Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por motivo de férias do titular Lucas Vinícius Ribeiro Brunini)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão Cartografia e Dados Geoespaciais da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a servidora pública municipal Weruska Oliveira de Freitas, matrícula nº 61778, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024, por motivo de férias do titular Lucas Vinícius Ribeiro Brunini, matrícula nº 66530.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de novembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 957, de 13 de novembro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Keyse Mara Figueiras Gouveia para responder pelo Expediente do Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por motivo de férias do titular Jhônatas Dias da Silva)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a servidora pública municipal Keyse Mara Figueiras Gouveia, matrícula nº 53112, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024, por motivo de férias do titular Jhônatas Dias da Silva, matrícula nº 62944, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Programas de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de novembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**



**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 958, de 13 de novembro de 2024**

*(Designa a servidora pública Jane Fabiana dos Santos para responder pelo Expediente da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, por motivo de férias do titular Leandro de Lima)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, a servidora pública municipal Jane Fabiana dos Santos, matrícula nº 81160, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024, por motivo de férias do titular Leandro de Lima, matrícula nº 75278.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de novembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 959, de 13 de novembro de 2024**

*(Designa o Chefe de Setor de Atendimento, Reintegração Social e Cidadania da Secretaria Municipal de Direitos Humanos para exercer as atividades de Técnico Responsável pela Central*

*de Atenção ao Egresso e Família (CAEF))*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer as funções de Técnico Responsável pela Central de Atenção ao Egresso e Família (CAEF), com carga horária de 8 (oito) horas diárias, Fabrício Kaiser Gralha Mareca, matrícula nº 68003, Chefe de Setor de Atendimento, Reintegração Social e Cidadania da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.155, de 07 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 13 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

**Prefeito Municipal**

**Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza**

**Secretária Municipal de Direitos Humanos**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**EDITAL Nº 069/ 2024**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 0209/23

Razão Social: **A. G. TEIXEIRA ALGARVE**

Endereço: AVENIDA JOSÉ SEVERINO PEREIRA - 170

Processo 007/24

**Razão Social: HELTON LEANDRO GONÇALVES**

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4072 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0140/24

**Razão Social: EDUARDA DE SOUZA MONTORO**

Endereço: RUA IVÁI - 2527 - VILA MARIM

Processo 0479/24-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE**



**VOTUPORANGA**

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO AUGUSTO PAES - 3882 - VILA PAES

Processo 0671/24-P

**Razão Social: WJM CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Endereço: RUA ANTONIO MURASSE - 2727 - SALA 04

Processo 0782/24-P

**Razão Social: SANCHES & MARIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2808 - SALA 03 - CIDADE NOVA

Processo 0818/24-P

**Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA

Processo 0884/24-P

**Razão Social: GNEFRO CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI EIRELI**

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 0719/24-P

**Razão Social: WON CHI NA & CIA LTDA**

Endereço: RUA AMAZONAS - 3491 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0778/24-P

**Razão Social: GALANO PIZZERIA LTDA**

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4807 - VALE DO SOL

**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

Processo 027/24

**Razão Social: TOBAL & TOBAL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**

Endereço: AVENIDA SIMÃO ALVARES CARRILHO - 730 - PARQUE RESIDENCIAL ANNA MUNHOZ ALVARES

Processo 0708/24-P

**Razão Social: DROGARIA AVENIDA DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: AVENIDA EMÍLIO ARROYO HERNANDES - 2654 - COHAB JD. BRISA SUAVE

Processo 0797/24-P

**Razão Social: PHARMACIA.COMMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Endereço: RUA TIETÊ - 3680 - VILA MARIN

Processo 0822/24-P

**Razão Social: ZARA & BATISTA LTDA**

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 3440 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0876/24-P

**Razão Social: DROGARIA SIMONSEN DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: RUA ADELINO FAVARON - 225 - SIMONSEN

**4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0811/24-P

**Razão Social: DROGARIA AVENIDA DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: AVENIDA EMÍLIO ARROYO HERNANDES - 2654 - COHAB JD. BRISA SUAVE

**5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0812/24-P

**Razão Social: DROGARIA AVENIDA DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: AVENIDA EMÍLIO ARROYO HERNANDES - 2654 - COHAB JD. BRISA SUAVE

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0148/24

**Razão Social: A. DONIZETE GUILHERME LTDA**

Endereço: AVENIDA EMÍLIO ARROYO HERNANDES - 2305 - POZZOBON

**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Processo 0882/24-P

**Razão Social: JOSÉ ROBERTO POZENATO 08085319802**

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO - 2990 - CHÁCARA CAMARGO

Votuporanga, 14 de novembro 2024.

**Marília Gato Marim Barcelos**

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária Secretaria Municipal da Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**COMUNICADO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 170/2024 - PROCESSO Nº 341/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de prestações de serviços de assistência técnica com peças para manutenções preventivas e corretivas das câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos termolábeis, por período de 12 meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa DANIEL JOSÉ PINTO FERRAZ ME, CNPJ: 73.062.689/0001-52, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 13/11/2024.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024 - PROCESSO Nº 355/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Ostomia para a Secretaria Municipal da Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES o item 6, com o valor de R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 14/11/2024 às 08:45:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a3c1-f5e2-7284-0bac-f2>



mil, quinhentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais). CIRURGICA UNIAO LTDA o item 35, com o valor de R\$ 22.194,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 22.194,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais). MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA o item 7, com o valor de R\$ 14.685,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); o item 19, com o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); o item 20, com o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais). GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA o item 1, com o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); o item 2, com o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); o item 3, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); o item 4, com o valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); o item 9, com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); o item 10, com o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); o item 11, com o valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais); o item 12, com o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); o item 13, com o valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); o item 14, com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); o item 16, com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); o item 18, com o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); o item 21, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); o item 22, com o valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais); o item 23, com o valor de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais); o item 25, com o valor de R\$ 15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais); o item 26, com o valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); o item 27, com o valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais); o item 28, com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); o item 29, com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); o item 30, com o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); o item 31, com o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); o item 32, com o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); o item 33, com o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); o item 34, com o valor de R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.392.946,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais). MISSNER & MISSNER LTDA o item 24, com o valor de R\$ 6.672,00 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.672,00 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais). Perfazendo esta licitação

o valor global de R\$ 1.537.537,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/11/2024.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024 - PROCESSO Nº 396/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a transmissão da 29ª Festival de Dança do Ballet Municipal de Votuporanga "Olimpíadas da Dança" da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Votuporanga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/11/2024.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024 - PROCESSO Nº 397/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Controle Externo de Qualidade Básico para Laboratório de Análises Clínicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/11/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/11/2024.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024 - PROCESSO Nº 342/2024**

Objeto: Aquisições de lenços umedecidos para higienização dos alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: DENISE FARIA DIAS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 3.017,16 (três mil e dezessete reais e dezesseis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.017,16 (três mil e dezessete reais e dezesseis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.017,16 (três mil e dezessete reais e dezesseis centavos). JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 13/11/2024

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2024 - PROCESSO Nº 398/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vidros e espelhos instalados para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.



ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária  
Municipal da Administração - 13/11/2024.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 049/2024 - PROCESSO Nº 371/2024**

Objeto: Contratação de empresa com empreitada  
global de material, mão de obra e equipamentos para  
instalação e configuração de ramais para a Secretaria  
Municipal de Serviços Urbanos.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: RCB  
TELEFONIA E MONITORAMENTO LTDA o item 001, com o  
valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).  
Perfazendo o valor total e global de R\$ 5.900,00 (cinco mil  
e novecentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -  
11/11/2024.

.....



Atos Administrativos

Atas de Reunião



## JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

### ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 015/2024

Aos treze (13) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se na sede da Procuradoria Geral do Município (sala de reuniões), Rua: Rio de Janeiro 3092 – Patrimônio Velho, os membros da JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, nomeados através dos Decretos nº. 10.453, de 13 de junho de 2018, 13.117 de 15 de fevereiro de 2021 e 13.268, de 26 de abril de 2021, ambos convocados através de publicação no Diário Oficial do Município.

A sessão teve início às 15h00min (quinze horas), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 015/2024, agradecendo a presença de todos os membros. Foi realizada diligência, na qual procedemos a oitiva da chefia. E após, foi deliberado pela Junta que seja designado a data de 27/11/2024 às 15:00hrs para o depoimento da servidora para melhor análise do recurso.

Ficam intimadas as senhoras relatoras para a próxima sessão ordinária, na data supracitado.

Fizeram-se presentes os relatores: Ana Paula Silva, Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, Lenara Roma Ferreira Matsumoto e Priscila Francisca da Silva.

Segue processo, listado abaixo para publicação com a data de julgamento.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 15h50min (quinze horas e cinquenta minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ (Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG 35.XXX.XXX-5 SSP/SP), secretária e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 13 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Douglas Lisboa da Silva  
Presidente - RG 34.xxx.xxx-3 SP

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Silva  
Membro - RG 45.xxx.xxx-4 SP

\_\_\_\_\_  
Fernanda Elisa Galisteu Ruiz  
Membro - RG 35.xxx.xxx-5 SP

\_\_\_\_\_  
Lenara Roma Ferreira Matsumoto  
Membro - RG 29.xxx.xxx-7 SP

\_\_\_\_\_  
Priscila Francisca da Silva  
Membro - RG 40.xxx.xxx-9 SP



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Atos Administrativos**

**Convocação**

**CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo DECRETO Nº. 15 746, de 04 de maio de 2023, para comparecerem à 21ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) - Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

- DATA: 19/11/2024 (terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

PROCESSOS EM PAUTA DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVO			
- RECURSOS DE PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
2318/2024	24/09/2024	ANGELA MARIA COSTA	Josneimar F. de Freitas
2742/2024	02/10/2024	PAULO BINHELI	Maurilio P. de Moraes

Votuporanga/SP, 14 de novembro de 2024.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos

RG: 34.XXX.XXX-X

.....



Atas de Reunião



**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS**

**MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP**

**ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 008/2024**

Ao décimo segundo (12) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 15.746, de 04 de maio de 2023 e convocados através da ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 020/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de novembro de 2024, Ano IX, Edição nº 2246.

A sessão extraordinária estava agendada previamente para as 10h, porém a pedido do Presidente a mesma teve início às 09h33 (nove horas e trinta e três minutos), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada e com quórum, expressou agradecimento pela presença dos membros e estiveram presentes, representando a Prefeitura do Município de Votuporanga a fiscal: Daisy Fernanda da Silva Souza e os representantes do Protocolo 2461/2024 (1Doc), Srs. Alan Borin e Márcio Costa, somente para acompanhamento do julgamento que estava suspenso até essa data.

Antes de iniciar o julgamento, o presidente esclareceu aos presentes que não seriam permitidas novas manifestações. O julgamento seguiu com a seguinte decisão:

**PROCESSO Nº 2461/2024**, DE: 05/08/2024 - REQUERENTE: SFORSA E SILVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA  
- RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS

EMENTA VOTO RELATOR: TRIBUTÁRIO. ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116/2003. PRODUÇÃO DE EVENTOS (CODIGO 12.13) VERSUS EXECUÇÃO DE MUSICA (CODIGOS 12.07 E 12.12). ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE SHOWS. ENQUADRAMENTO CORRETO NO CÓDIGO 12.13. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. DOIS VOTOS FAVORAVEIS.

EMENTA VOTO DIVERGENTE: TRIBUTÁRIO. ISSQN. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS. LEI COMPLEMENTAR 460, DE 21 DE SETEMBRO 2021. CODIGOS 12.07 SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES, 12.12 EXECUÇÃO DE MÚSICA CONFRONTANDO COM CÓDIGO 12.13, PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES. RECURSO PROVIDO. DECLARANDO EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, REFORMANDO A DECISÃO TOMADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. DOIS VOTOS FAVORÁVEIS.





## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

### MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

EMENTA VOTO DE MINERVA: O PRESIDENTE INICIOU O SEU VOTO EXPLICANDO O ANDAMENTO DO PROCESSO. ADENTROU NO MÉRITO E DEMONSTROU JULGADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS EM RELAÇÃO A MATÉRIA DISCUTIDA. A DUPLA É CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DE UM SHOW E NÃO PARA PRODUÇÃO DO EVENTO/SHOW. EXECUÇÃO DO SHOW NO LOCAL CONTRATADO. EXPÔS QUE REALIZOU A ANÁLISE DA MAIOR PARTE DOS CONTRATOS ANEXADOS AO PROCESSO E QUE TODOS OS CONTRATOS APRESENTADOS DEMONSTRAM EM SEU OBJETO QUE SE TRATA DE APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS E O FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. E APÓS TODO O EXPOSTO, O PRESIDENTE EM SEU VOTO, DECLAROU RESPEITO PELOS DEMAIS VOTOS E VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, ACOMPANHAMENTO OS VOTOS DIVERGENTES.

LOGO O PROCESSO FOI DECLARADO COMO: REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SENDO DOIS VOTOS PELO NÃO PROVIMENTO E TRÊS VOTOS PELO PROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO PROVIDO POR MAIORIA DOS VOTOS.

**PROCESSO Nº 2705/2024**, DE: 27/08/2024 - REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRIZ - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA. APLICAÇÃO DE MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO. PEDIDO DE CANCELAMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. INADMISSIBILIDADE. COMPROVAÇÃO IN LOCO POR FISCAL RESPONSÁVEL. FALTA DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. AUTO DE INFRAÇÃO DEVIDAMENTE APLICADO. RECURSO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. MANUTENÇÃO DA MULTA POR FALTA DE LIMPEZA. RECURSO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

**PROC. ADMINISTRATIVO 12.252/2024**, DE 18/09/2024 – REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO CANASSA – RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA. RECURSO COVID, DECRETO N.12699/20. ABERTURA DO ESTABELECIMENTO APÓS HORÁRIO DE PROIBIÇÃO. NOTIFICAÇÃO COM PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. RECORRENTE TEM ÔNUS DE PROVA E NÃO FEZ. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA MULTA COM REDUÇÃO DE 100% PARA 30% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, SEM CORREÇÃO, JUROS, SALÁRIO MÍNIMO DA ÉPOCA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA COM REDUÇÃO DE 100% PARA 30%. VOTAÇÃO UNÂNIME.

Os membros da Junta de Recursos fizeram algumas sugestões de melhoria dos processos a serem encaminhados para essa instância e também o presidente informou da necessidade de envio de recursos de ofício, para que seja atendido a legislação vigente.

Por fim, o Presidente agradeceu novamente a presença de todos os presentes e nas formalidades previstas, encerrou a sessão extraordinária.





## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

Estiveram presentes os relatores titulares: *Luan Vinícius Lacerda Pimenta*, *Maurilo Pimenta de Moraes*, *Wagner Hashimoto*, *Josneimar Ferreira de Freitas* e o presidente da sessão, *Dr. Douglas Lisboa da Silva*. O Presidente engrandeceu a conduta de todos os presentes e finalizou agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h12min (onze horas e doze minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 13 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Douglas Lisboa da Silva  
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP  
(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Wagner Hashimoto  
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP  
(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Maurilo Pimenta de Moraes  
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP  
(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Luan Vinicius Lacerda Pimenta  
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP  
(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Josneimar Ferreira de Freitas  
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP  
(assinado digitalmente)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A605-6205-9517-4EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 13/11/2024 11:21:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 13/11/2024 11:22:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 13/11/2024 11:40:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 13/11/2024 14:21:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DOUGLAS LISBOA DA SILVA (CPF 219.XXX.XXX-25) em 13/11/2024 16:08:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A605-6205-9517-4EE3>



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 2255/2024**

*Designa os servidores **VICTOR AUGUSTO TRENTO e RALF SILVA BONFIM** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

**Marcelo Roncolato Cambrais**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Designa o servidor **VICTOR AUGUSTO TRENTO**, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG nº 38.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.xxx.xxx-77, como GESTOR e, **RALF SILVA BONFIM**, Chefe da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, portador do RG nº 47.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 395.xxx.xxx-59, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 43/2024, referente a Concorrência n.º 03/2024, Processo n.º 74/2024, para contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a substituição do interceptor de esgoto existente, localizado próximo à Estrada Municipal Sérgio Nogueira, às margens do Córrego Marinheirinho, próximo ao VI Distrito Industrial, Votuporanga/SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de novembro de 2024.

Votuporanga- SP, 13 de novembro de 2024.

**Marcelo Roncolato Cambrais**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 2256/2024**

*(Designa **Comissão Eleitoral para Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPA)**, da Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga).*

**Marcelo Roncolato Cambrais**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando a necessidade de realizar a eleição para a nova gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPA), conforme as normas de segurança e saúde no trabalho;

Considerando a importância de assegurar a transparência, regularidade e efetividade no processo eleitoral para a escolha dos novos membros da CIPA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para a nova gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPA) - Gestão 2025-2026, sendo seus membros:

- **Bruna Giovanna Mequi**, matrícula nº1945 - Presidente Da Comissão Eleitoral
- **Carolina Sé Bilalba**, matrícula nº2445 - Suplente da Comissão Eleitoral
- **Juliana Magalhães Vitor Quinteiro**, matrícula nº 2711 - Suplente da Comissão Eleitoral
- **Mariana Brando de Souza**, matrícula nº2763 - Suplente da Comissão Eleitoral
- **Sandra Mara Barrueco**, matrícula nº2745 - Suplente da Comissão Eleitoral

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I. Organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral, desde a abertura de inscrições até a apuração dos votos;
- II. Garantir a imparcialidade e a total transparência durante todas as fases do processo eleitoral;
- III. Assegurar que o processo esteja em conformidade com a legislação vigente e que os prazos estipulados sejam rigorosamente cumpridos;
- IV. Proclamar os resultados finais das eleições e garantir a devida posse dos eleitos, de acordo com o regulamento da CIPA.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral será responsável por estabelecer e divulgar o calendário do processo eleitoral, observando os prazos definidos em legislação aplicável.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 14 de novembro de 2024.

**Marcelo Roncolato Cambrais**  
Superintendente

**Atos Administrativos**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E ABERTURA  
DE PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À CIPA  
2025/2026**

**1. DO OBJETO**

1.1. Convocação de eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos para compor a 22ª (Vigésima Segunda) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - Gestão 2025-2026 da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga,



conforme estabelece a NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA.

## 2. DA ELEIÇÃO

2.1. A eleição para escolha dos representantes dos servidores da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga terá início no dia 14/01/2025.

2.2. O Superintendente, constituirá dentre seus membros a Comissão Eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

2.2.1. A Comissão Eleitoral poderá contar com servidores lotados nos órgãos da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga para auxiliarem na divulgação do processo eleitoral da CIPA.

2.3. Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e ficará prorrogado o período de votação para o dia subsequente (15/01/2025), computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos servidores.

2.4. Constatada a participação inferior a 1/3 (um terço) dos servidores no segundo dia de votação, igualmente não haverá a apuração dos votos e será prorrogado o período de votação para o dia subsequente (16/01/2025), computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de servidores.

2.5. A apuração dos votos ocorrerá em horário normal de trabalho no dia seguinte ao término da eleição, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela Comissão Eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos.

2.6. A eleição será realizada por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

2.7. O voto será facultativo e secreto, através de cédula eleitoral física e urna, disponibilizada no dia da votação.

2.7.1. O modelo da cédula eleitoral física será definida pela Comissão Eleitoral.

2.8. Todos os Setores da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga deverão disponibilizar condições para que os servidores possam votar.

2.9. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, sendo 3 (seis) titulares e 2 (cinco) suplentes.

2.9.1. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

2.10. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

2.11. Somente poderão candidatar-se, os servidores públicos municipais efetivos ou estáveis da

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 14/12/2024 a 08/01/2025 através de ficha de inscrição física disponibilizada no sistema 1Doc para os Chefes de Departamento desta autarquia.

3.2. Os Chefes de Departamento deverão enviar as fichas de inscrição dos candidatos, anexando-as nos despachos subsequentes do mesmo processo no sistema 1Doc, onde as fichas estarão disponíveis.

3.3. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão Eleitoral.

3.4. Será publicado e divulgado a relação dos servidores inscritos em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico.

3.5. Todos os Setores da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga deverão disponibilizar computadores para que os servidores interessados possam realizar sua inscrição.

## 4. DOS RECURSOS

4.1. As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, até 30 (trinta) dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA.

4.2. Compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder a anulação quando for o caso.

4.3. Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.

4.4. Nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências, e os prazos a serem adotados, atendidos

os prazos previstos nesta NR-5.

4.5. Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a prorrogação do mandato em curso, até a complementação do processo eleitoral.

Votuporanga, 14 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADA:** ROUTE EDITORA E TREINAMENTOS



**LTDA**

**OBJETO:** De acordo com o requerimento da contratada datado de 08/11/2024, e Memorando idoc nº 8-7567/2023 do Chefe do Departamento Administrativo, Sr. Agnaldo Sergio Masson, "...Encaminho o pedido de prorrogação do contrato, por mais 12 meses, tendo em vista o prazo de vencimento do contrato previsto para o dia 22/11/2024, pelo período de

**23/11/2024 a 22/11/2025...."**, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Ainda em conformidade com o Memorando acima mencionado, tendo em vista a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta do contrato, o valor a ser pago mensalmente, permanecerá em R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o presente aditivo, o total global para 12 (doze) meses de R\$ **18.000,00** (dezoito mil reais). Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria presencial e remoto para implementação das rotinas de compras com base na **Nova Lei de Licitações - Lei nº. 14.133/2021**, consistente na regulamentação no âmbito municipal, estruturação dos procedimentos de compras e alienação de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações, elaboração de minutas de documentos e treinamento dos servidores envolvidos, conforme **inexigibilidade nº 013/2022 - Processo nº 524/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, a Proposta apresentada pela CONTRATADA, o Anexo I - Termo de Referência e os documentos anexados ao Processo que para todos os efeitos de direito

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 13 de novembro de 2024.

**MODALIDADE:** inexigibilidade nº 013/2022 - Processo nº 524/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 37 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

**OBJETO DO TERMO:** Conforme disposto na cláusula oitava do contrato e no Memorando da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, faz-se necessária, a prorrogação da vigência deste, por mais 01 (um) mês, a partir do término do prazo, sendo a prorrogação pelo período de 20 de dezembro de 2024 a **20 de janeiro de 2025**, bem como, totalizando o valor estimado global de R\$ 42.499,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para 01 (um) mês. Para efeito de cálculo, o número de servidores a serem atendidos atualmente é de 192 (cento e noventa e dois), sendo o valor unitário por

servidor/beneficiário, reajustado, considerando a faixa etária, correspondente a R\$ **276,69** (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), estimando-se, mensalmente, o valor total de R\$ 53.124,48 (cinquenta e três mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o número de dependentes/agregados considerando a faixa etária, é de 75 (setenta e cinco) com valor total estimado de R\$ 20.198,69 (vinte mil cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo certo que, o valor custeado pela SAEV Ambiental, R\$ 42.499,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), encontra-se em conformidade com a cláusula primeira e quinta do contrato 41/2019, para prestação de **serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde**, com fator moderador (incidência de **coparticipação** na utilização em consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, por empresa especializada, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme especificações do Edital de Votuporanga, 08 de Julho de 2, ANEXO VII e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato e complementarmente, no contrato de adesão (empresarial), firmado entre a CONTRATADA e os beneficiários do plano ou seguro de saúde.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 13 de novembro de 2024.

**MODALIDADE:** Votuporanga, 08 de Julho de 2 - Prefeitura do Município de Votuporanga.

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

**Marcelo Roncolato Cambrais**

Superintendente

**Contratos**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2024**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA VILARINHO LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a substituição do interceptor de esgoto existente, localizado próximo à Estrada Municipal Sérgio Nogueira, às margens do Córrego Marinheirinho, próximo ao VI Distrito Industrial, Votuporanga/SP.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de novembro de 2024.



**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 844.753,80 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, Processo n.º 74/2024

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

**Marcelo Roncolato Cambrais**  
Superintendente

**Revogação / Anulação**

**DESPACHO DE NULIDADE DO CHAMAMENTO Nº 01/2023 - CONDEMA**

**OBJETO:** Financiamento de projetos ambientais por meio de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA).

Acolhendo a manifestação do Chefe da Divisão Contábil da Autarquia e parecer da Procuradoria Autárquica na íntegra e conforme permitido pelas Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, declaro a **NULIDADE** do procedimento licitatório epigrafado, devido a vícios insanáveis no edital em questão, em especial pela inobservância da Lei Federal nº 13.019/2014, unificação indevida de destinatários e ausência de elementos obrigatórios conforme determina o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Publique-se.

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais  
Superintendente

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024 - PROCESSO Nº 112/2024**

**OBJETO:** A aquisição retroescavadeira, motocicletas e baús, nas condições, quantidades, características e prazos abaixo definidos, destinados ao suporte às ações desenvolvidas pela SAEV Ambiental.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 29/11/2024

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 14/11/2024 ao dia 29/11/2024 até as 13h00 (Treze horas).

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 29/11/2024 a partir das 13h15 (Treze horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais  
Superintendente

**Aviso de Contratação Direta**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 29/2024 - PROCESSO nº 111/2024**

**OBJETO:** Aquisição de Coletores específicos para Pilhas e Baterias, Composteiras e Balanças de Precisão Digital tipo doméstica, por Dispensa de Licitação, visando atender às necessidades da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 33.772,40 (Trinta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

**Fundamento legal:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14 de novembro de 2024

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de novembro de 2024 às 08h00 (oito horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 22 de novembro de 2024 às 08h05 (oito horas e cinco minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 13 de novembro de 2024.

MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS  
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**



**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

**Contratada:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

**Objeto:** auxílio alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica "on-line", com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para a realização de serviço de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxilio Alimentação

**Aditivo:** acréscimo de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) devido à posse de novo servidor, totalizando mensalmente o valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais) e global remanescente de R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais).

Pregão Eletrônico da Pref. Municipal nº 191/2023 - Processo nº 298/2023

Assinatura: 13 de novembro de 2024

Votuporanga, SP, 13 de novembro de 2024

**ADAUTO CERVANTES MARIOLA**

**Diretor Presidente**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 018/2024 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Agis Equipamentos e Serviços de Informática Ltda

Objeto: aquisição de equipamento, a ser utilizado em sala de capacitação do curso de graduação em Medicina do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, para melhorias nas aulas práticas dos discentes do referido curso, conforme especificações constantes no Processo nº 018/2024 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço total: R\$ 12.316,00

Data do contrato: 13/11/2024 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a3c1-f5e2-7284-0bac-f2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2252, ano IX, veiculado em 14 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 14/11/2024 às 08:45:24 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a3c1-f5e2-7284-0bac-f2>